



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 7/2023

VEREADOR AUTOR: DR. SAULO SANTANA – PSB

Ementa: Cria a política pública Municipal em atenção a pessoas egressas do sistema prisional denominado programa “Segunda Chance” na forma que indica e adota outras providências.

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do município de Juazeiro do Norte, a política pública municipal de atenção a pessoas egressas do sistema prisional denominado programa “Segunda Chance”, na forma que indica.

Art. 2º- O programa “Segunda Chance”, consiste na promoção da ressocialização de homens e mulheres oriundos do sistema carcerário e inserção mercado de trabalho.

Art.3º- O programa consistirá na adesão de empresas privadas, concessionárias ou Organizações sociais sem fins lucrativos, para reserva de vagas estabelecidas pelo programa para destinação a pessoas oriundas do sistema prisional.

Art.4º- Em contrapartida o município oferecerá incentivo fiscal ou isenção em tributos municipais aquelas empresas que aderirem ao programa.

Art.5º- Não poderão participar do programa para preenchimento de vagas de trabalhos os seguintes casos:

- I- Pessoas Reincidentes;
- II- Pessoas que cometeram crimes de Violência Sexual;
- III- Pessoas que cometeram crimes de Violência contra Crianças e adolescentes;
- IV- Pessoas que cometeram Crimes de Violência doméstica e/ou contra mulher.

Art.6º- O município poderá através de reuniões com a OAB e Comunidade realizar reuniões para elaboração do projeto.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte CE, 05 de Outubro de 2023.

DR. SAULO SANTANA
VEREADOR
PSB